

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Rua Samuel Levy, nº71, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES -
CEP 29.308-183 - TEL (28)3027-4844

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2ª Publicação

RENATA MOZER LOURENCINI, Oficiala Interina do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §§4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão dos Senhores **HELIO CARLOS BEDIM JORGE** e sua esposa **SIMONE GIRARDI JORGE** de ver declarada a propriedade de um imóvel rural por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita nesta Serventia com os seguintes dados:

a. REQUERENTES: **HELIO CARLOS BEDIM JORGE** brasileiro, empresário, portador do CPF nº 027.763.787-26 e RG nº 1.301.990-SSP-ES, e sua esposa **SIMONE GIRARDI JORGE** brasileira, empresária, portadora do CPF nº 034.874.697-07 e RG nº 1.873.242-ES, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/07/1994, residentes e domiciliados na Rua Ivo José Ribeiro, nº 19, Bairro São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES, portadores do e-mail: simone@zobe.com.br.

b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel rural medindo 11,88 20 30ha ou 118.820,30m², localizado no Distrito de São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.714.373,85m e E 281.154,21m; deste segue confrontando com Marlene Dassiê Pessin Merenda, com azimute de 131°10'47,36" por uma distância de 4,40m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.714.370,96m e E 281.157,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Angelin João Pancini, com azimute de 196°26'14,43" por uma distância de 109,21m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.714.266,21m e E 281.126,62m; deste segue com azimute de 201°49'41,22" por uma distância de 61,57m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.714.209,05m e E 281.103,72m; deste segue com azimute de 194°36'52,52" por uma distância de 142,71m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.714.070,96m e E 281.067,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Juan Alves da Silva, com azimute de 194°21'47,57" por uma distância de 75,53m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.713.997,80m e E 281.048,98m; deste segue com azimute de 189°37'13,57" por uma distância de 46,43m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.713.952,02m e E 281.041,22m; deste segue com azimute de 273°13'38,38" por uma distância de 401,13m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.713.974,60m e E 280.640,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Alexander Girard Gulo, com azimute de 354°15'47,40" por uma distância de 71,59m, até o ponto 09, de coordenadas N 7.714.045,83m e E 280.633,57m; deste segue com azimute de 297°18'55,57" por uma distância de 54,32m, até o ponto 10, de coordenadas N 7.714.070,76m e E 280.585,30m; deste segue confrontando com a propriedade de José Marcos Rabbi e esposa Nélma Carlete Rabbi, Jean Junior Rabbi e Michel Adriano Rabbi com azimute de 4°08'13,50" por uma distância de 126,49m, até o ponto 11, de coordenadas N 7.714.196,92m e E 280.594,43m; deste segue com azimute de 63°31'13,99" por uma distância de 52,96m, até o ponto 12, de coordenadas N 7.714.220,53m e E 280.641,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Marlene Dassiê Pessin Merenda, com azimute de 73°31'51,97" por uma distância de 48,93m, até o ponto 13, de coordenadas N 7.714.234,40m, E 280.688,75m; deste segue com azimute de 89°37'58,49" por uma distância de 49,37m, até o ponto 14, de coordenadas N 7.714.234,72m e E 280.738,12m; deste segue com azimute de 181°13'59,23" por uma distância de 10,17m, até o ponto 15, de coordenadas N 7.714.224,56m e E 280.737,90m; deste segue com azimute de 98°48'11,30" por uma distância de 227,95m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.714.189,67m e E 280.963,17m; deste segue com azimute de 63°55'52,79" por uma distância de 177,84m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.714.267,82m e E 281.122,92m; deste segue com azimute de 16°26'24,91" por uma distância de 110,55m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição, com Certificado de Cadastro Imóvel Rural - CCIR nº 951.064.594.717-8, Área Total 11,8820ha, Módulo Rural 13,1416 ha, nº de módulos rurais 0,72, módulo fiscal 16,0000ha, nº de módulos fiscais 0,7426 e FMP 2,00ha, **sem matrícula conhecida.**

Planta



c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU COFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: MARLENE DASSIÊ PESSIN MERENDA, CPF nº 027.815.097-79 (CONFRONTANTE AO NORTE), JUAN ALVES DA SILVA, CPF nº 108.882.137-51, (CONFRONTANTE AO SUL), JOSÉ MARCOS RABBI, CPF nº 780.319.237-87 E SEU CÔNJUGE NELMA CARLETE RABBI, CPF nº 998.066.307-34, JEAN JUNIOR RABBI, CPF nº 027.721.047-02, E MICHEL ADRIANO RABBI, CPF nº 089.965.747-83, (CONFRONTANTES A OESTE), E, ANGELIN JOÃO PANCINI, CPF nº 478.452.527-00 e JUAN ALVES DA SILVA, CPF nº 108.882.137-51 (CONFRONTANTES A LESTE).

d. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1238, parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.

e. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: mais de 16 anos.

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido da usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 10.717, autuado em 16 de setembro de 2019.

Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, que funciona na Rua Samuel Levy, nº 71, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.308-183, no horário de 9:00h. às 18:00h, de segunda à sexta-feira, dentro do período de **50 (cinquenta) dias**, contados a partir da primeira publicação.

Fica ressaltado, que os prazos informados no presente edital serão contados **em dobro**, enquanto estiver em vigência os Provimentos 07 e 16/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Ficam advertidos que, a ausência de impugnação no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2020.

RENATA MOZER LOURENCINI
Oficiala Interina.